



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 14/06/11
Dan. 12079
Assessoria de Plenário

PL 392 /2011
PROJETO DE LEI Nº

Assessoria de Plenário e Distrito Federal

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Setor de Proteção Legislativa para registro e em seguida à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observando o art. 17º do RL.

Em, 16/06/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festividade do Padroeiro do Itapoã, realizada pela Paróquia São Luis Orione, localizada na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festividade do Padroeiro do Itapoã, realizada pela Paróquia São Luis Orione, localizada na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Parágrafo único. A festividade de que trata o *caput* será realizada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal.

O dia de São Luís Orione é 16 de maio. No Itapoã, o festejo é antecedido em alguns dias para que termine exatamente no dia 16 ou no domingo mais próximo da data.

Para realização do evento, há um grande empenho da Paróquia, movimentos e toda a comunidade, já que a festa é uma tradição no Itapoã, com muitas barraquinhas, comidas típicas, shows musicais, quadrilha e brincadeiras para as crianças.

A festividade atrai milhares de pessoas, oferecendo diversão e entretenimento à população. É uma das poucas oportunidades de confraternização entre os moradores do local.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO FEDERAL 09/JUN/2011 16:01